



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.186, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.739.438,17 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.739.438,17 (vinte e seis milhões e setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.452.3022.2424	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal - Programa de Metas 8.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.436.844,00
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.985.191,48
84.10.10.302.3003.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000,00
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	
33903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.402,69
		<b>26.739.438,17</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
20.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.985.191,48

73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.736.844,00
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.402,69
		<b>26.739.438,17</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de janeiro de 2020, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de janeiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/01/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).